



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº. 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Altera o artigo 1º da Portaria nº 73, de 16 de junho de 2009 (Dispõe sobre “A Criação da Comissão de Gestão Ambiental” da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul).

O Presidente do Programa de Gestão Ambiental, no uso das atribuições contidas no art. 3º da Resolução nº 106, de 10 de setembro de 2012,

Considerando o previsto na Resolução nº 201, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado, o Núcleo de Gestão Ambiental, formado pelos seguintes integrantes: André Flores Coronel, Claudiomar Gonçalves Mena, Jaurês Palma, Marcelo Lopes Rosa, Marlon Grandini Porte e Simone Maria Picoral Dal Molin;

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria Nº. 104, de 12 de junho de 2014.

CUMPRA-SE.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 22 de janeiro de 2016.

**FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS - Juiz
Presidente do Programa de Gestão Ambiental**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS**